



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2006.

Dispõe sobre a Alteração do § 4º, do Artigo 1º da Lei nº 1.508/2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.508/2002, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º - O Presidente e o Vice-Presidente poderão pertencer ao setor privado ou público, desde que sejam ligados ao segmento turístico.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de agosto de 2006.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete